

LEI Nº 435/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Denomina a **Praça de Eventos do Município de Colônia do Gurgueia – PI de “Praça de Eventos Raimundo José Crispim”** localizada no Bairro Aeroporto e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominada **“Praça de Eventos Raimundo José Crispim”** a Praça de Eventos do Município de Colônia do Gurgueia – PI, localizada na sede do Município, no Bairro Aeroporto.

Parágrafo único. A denominação de que trata o *caput* deste artigo constitui homenagem póstuma ao Senhor Raimundo José Crispim, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Colônia do Gurgueia, especialmente no exercício dos cargos públicos de Vereador e Prefeito Municipal.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a identificação do espaço público com a denominação instituída por esta Lei, mediante afixação de placa indicativa e demais medidas administrativas necessárias.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
Prefeita Municipal

TERMO DE SANÇÃO

Eu, **LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a presente Lei aprovada pela Câmara Municipal de Colônia do Gurgueia – PI, que **Denomina a Praça de Eventos do Município de Colônia do Gurgueia – PI de “Praça de Eventos Raimundo José Crispim” localizada no Bairro Aeroporto e dá outras providências.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia – PI, em 01 de julho de 2026.

LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
Prefeita Municipal